



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDANº 01

Ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2023, que altera o percentual das Emendas Impositivas ao Orçamento Anual

Artigo 1º O artigo 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, e somente produzirá efeitos em 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2023.


SONIA REGINA GONÇALVES
Vereadora – PL
1ª Secretária


ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente


Luis Flavio Dias
Vereador PT


Hernani Barreto
Vereador


Rogério Timóteo
VEREADOR


Dr. Rodrigo Salomon
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda busca otimizar a propositura, sem descuidar dos efeitos que a medida trará para a nova realidade.

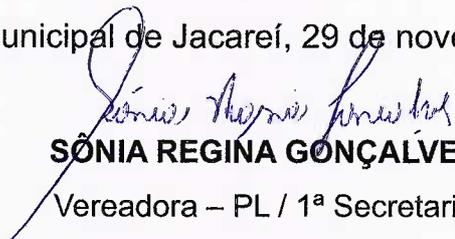
É inegável que o aumento do percentual destinado às emendas impositivas, constitui importante medida de fortalecimento da Câmara de Vereadores e das políticas públicas das quais participam junto a população.

Todavia, não devemos descuidar dos reflexos que essa nova realidade orçamentária poderá trazer aos Poderes Executivo e Legislativo, razão pela qual é importante estabelecer um período razoável de transição e adaptação.

Deste modo, com a presente emenda buscamos estabelecer a nova regra somente a partir da próxima Legislatura, isto é, janeiro de 2025, com prazo superior a um ano para que haja a devida readequação entres os Poderes, a permitir a fruição de tão importante medida em prol dos cidadãos Jacareenses.

Assim, pedimos aos nobres pares o apoio nesta importante medida.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2023.


SÔNIA REGINA GONÇALVES

Vereadora – PL / 1ª Secretária



ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente